



**DECRETO Nº. 1.208 DE 11 DE JANEIRO DE 2022.**

**“Dispõe sobre a atualização monetária dos valores da planta genérica de valores (valor venal) para fins de lançamento de IPTU, ITBI e tabela de valores de serviços públicos do Município de Gaúcha do Norte, e dá outras providências.”**

**Voney Rodrigues Goulart**, Prefeito Municipal de Gaúcha do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais;

**CONSIDERANDO** o artigo 21 do Código Tributário Municipal e artigo 97, §2º do Código Tributário Nacional;

**CONSIDERANDO** que a simples atualização do valor monetário na base de cálculo não traduz sua majoração;

**CONSIDERANDO** o processo de inflação, bem como que a atualização não poderá ultrapassar os índices inflacionários e que a Fazenda Pública poderá atualizar seus tributos através de ato do Poder Executivo;

**CONSIDERANDO** o índice INPC dos últimos 12 (doze) meses, ora, 10,16%;

**CONSIDERANDO** o entendimento do Supremo Tribunal Federal em que a atualização não caracteriza majoração e pode ser realizado através de Decreto do Poder Executivo;

**DECRETA**

**Art. 1º.** Ficam atualizados em 10.16% os valores da Planta Genérica do Município (valor venal) para fins de lançamento de IPTU – Imposto Predial Territorial Urbano, ITBI – Imposto de Transmissão de Bens Imóveis e, Tabela de Valores referente a Serviços Públicos.

**Art. 2º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gaúcha do Norte – MT, 11 de janeiro de 2022.

**Voney Rodrigues Goulart**  
Prefeito Municipal